



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RODRIGO ROLLEMBERG

EMENDA Nº - CMA

(ao PLC nº 30, de 2011)

Inclua-se inciso ao art. 3º, do PLC 30, de 2011, com a seguinte redação:

“ **Art. 3º**

.....

(...)- Faixa de passagem de inundação: área de várzea ou planície de inundação adjacentes aos cursos d'água e que permitem o escoamento da enchente;

.....”

JUSTIFICATIVA

Com a presente Emenda busca-se incluir novo inciso ao Art. 3º, do PLC 30, de 2010, em sua forma original, alterando-se a redação dada ao **inciso XXIII**, do mesmo artigo, pelo Substitutivo apresentado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

A emenda é simplesmente de aperfeiçoamento de redação, para compatibilizar o texto com o inciso.

Sala da Comissão,

Senador RODRIGO ROLLEMBERG